

GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5374 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 03 de Fevereiro de 2021

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



P R E F E I T U R A D E
CATOLÂNDIA

**NOSSA TERRA
UM SÓ POVO!**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a ajuda de custo concedida aos MÉDICOS pertencentes ao programa do GOVERNO FEDERAL ‘MAIS MÉDICOS’, no âmbito do Município de Catolândia Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 70, VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 034, de 29 de maio de 2019, alterada pela Lei Municipal Nº 039, de 24 de setembro de 2019, **no TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO FIRMADO**, com o GOVERNO FEDERAL – Ministério da Saúde, no PROGRAMA MAIS MÉDICOS para o BRASIL (PMMB), da Portaria Interministerial nº 1.369/2013 e das Portarias SGTES/MS nº 30 de 12 de fevereiro de 2014 e SGTES/MS nº 60 de 10 de abril de 2015;

DECRETA:

*Artigo 1º. Fica concedida ajuda de custo no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais a **Dra. DAYANA RODRIGUEZ GARCIA**, médica (clínica geral), RMS Nº 29021584, lotada no ESF EVARISTO RODRIGUES DE ALMEIDA, Povoado de Mozondó, Zona Rural, Município de Catolândia Bahia.*

Artigo. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPREA-SE. REGISTRE-SE.

CATOLÂNDIA-BA, 03 de fevereiro de 2021.


GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS



P R E F E I T U R A D E
CATOLÂNDIA

**NOSSA TERRA
UM SÓ POVO!**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a ajuda de custo concedida aos MÉDICOS pertencentes ao programa do GOVERNO FEDERAL ‘MAIS MÉDICOS’, no âmbito do Município de Catolândia Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 70, VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 034, de 29 de maio de 2019, alterada pela Lei Municipal Nº 039, de 24 de setembro de 2019, **no TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO FIRMADO**, com o GOVERNO FEDERAL – Ministério da Saúde, no PROGRAMA MAIS MÉDICOS para o BRASIL (PMMB), da Portaria Interministerial nº 1.369/2013 e das Portarias SGTES/MS nº 30 de 12 de fevereiro de 2014 e SGTES/MS Nº 60 de 10 de abril de 2015;

DECRETA:

*Artigo 1º. Fica concedida ajuda de custo no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais a **Dr. MARIO MARQUES DE ARAUJO NETO**, médico (clínico geral), CRM Nº 29641, lotado no PSF Dr. JOSE TAVARES NETO, Avenida Custódia das Chagas Porto, (saída para o povoado de Cabeceira), na cidade de Catolândia Bahia.*

Artigo. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

CATOLÂNDIA BA, 03 de fevereiro de 2021.


GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS
